



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.107

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve, de acordo com o art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, conceder ao funcionário ANTÔNIO APARECIDO, 4 (quatro) meses de férias, a partir de 1º de corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de abril de 1966.


RAFAEL ACCONCIA
PREFEITO MUNICIPAL.